



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

I - Verificação do quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 313ª Reunião Ordinária

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

IV – Comunicados

V – Ordem do dia

a) Relato de processos

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

a.2) de registro, baixa de ART, Ética

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

b) Assuntos de interesse geral

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta

*_**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas

a) Correspondências recebidas para conhecimento

a.1) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/098871-6

Assunto: Ofício Circular n. 78/2019/Confea- Aprova a atualização dos valores de serviços, multas e anuidades a serem cobrados pelo Sistema Confea/Crea no exercício 2020, e os critérios de descontos para pagamentos antecipados de anuidades.

a.2) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/098868-6

Assunto: Ofício Circular n. 79/2019/Confea - Aprova a atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – a serem cobrados pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia no exercício 2020.

a.3) Interessado: Confea – Protocolo: P2019/099588-7

Assunto: Ofício Circular n. 80/2019/Confea – Resolução que institui o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do Sistema Confea/Crea, e dá outras providência.

a.4) Referência: Confea - Protocolo: 2019098295-5

Assunto: Informamos que a Resolução 1.119, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro (RREF) no âmbito do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências, foi publicada no DOU de 3 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 117 e 118, e está disponível, para consulta, no site do Confea: <http://normativos.confea.org.br>

a.5) Referência: Confea - Protocolo: 2019098356-0

Assunto: Encaminha Deliberação da CONP e seu anexo, este é o Projeto de Resolução para revogar normativos em desuso no Sistema.

IV – Comunicados

a) Comunicado de Conselheiros

V – Ordem do dia

a) Relato de processos:

a.1) de Conselheiros

a.1.1) Solicitação da Câmara

CONS. AUREO CEZAR DE LIMA

CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Protocolo: 1442409

Processo: 154. 520/2015

Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – Três Lagoas (diligência)

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

Protocolo: 1468919

Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica.

DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 PRAZO: ABRIL/2018

Interessado: Faculdade de Nova Andradina

Protocolo: 1473296

Assunto: Solicita registro da instituição de ensino e cadastramento do curso de Engenharia de Produção. **(DILIGÊNCIA)**

DISTRIBUIDO EM: DEZEMBRO/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Protocolo: 1468491

Assunto: Cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018 PRAZO: SETEMBRO/2018

CONS. GUILHERME RANGEL DE LIMA

Referente: Faculdade Estácio de Sá **(DILIGÊNCIA)**

Protocolo: 1473929

Assunto: Cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

DISTRIBUIDO EM: Maio/2019 PRAZO: Julho/2019

CONS. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS

Processo: 161.197/2019 **(DILIGÊNCIA)**

Denunciante: Erci Buchara Machado

Denunciado: Engenheiro Eletricista A. O. T.

Assunto: Infração ao Código de Ética

DISTRIBUIDO EM: Agosto/2019 PRAZO: Setembro/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2019/014186-1	01.538.248/0001-73 - LUDIO DE LIMA LEITÃO ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014186-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 , em grau máximo .
I2019/014453-4	08.812.479/0001-72 - BATISTA & MENDES LTDA ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014453-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966 , infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 , em grau máximo .
2018/138072-7	03.567.569/0001-21 - REFORCE MONITORAMENTO	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138072-7 e seu respectivo processo administrativo e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2018/138907-4	08.191.600/0001-96 - ARNET SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET LTDA - ME	GUILHERME RANGEL DE LIMA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138907-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2018/138688-1	10.916.305/0001-00 - SPOSTI & ROSA LTDA	GUILHERME RANGEL DE LIMA	Alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138688-1 e seu respectivo processo administrativo e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

a.1.3) Processos SF/Revéis (Físicos)

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro	Instancia	Relato
2013004238	EDUARDO RAMIRES DA	SF – PJ	CELSO MARLEI DOS	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INRAÇÃO E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

	ROCHA BARROS - EPP - HELP INFORMATICA		SANTOS		CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2015000637	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2015001781	BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SF - PJ		CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015001781, BEM COMO PELA CANCELAMENTO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66 E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO REFERIDO PROCESSO. SOLICITO TAMBÉM SOLICITO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO A LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO, EM EVIDENTE INFRAÇÃO AO ART. 58 DA LEI Nº 5.194/66, E A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A', ART. 73 DA LEI Nº 5.194/66.
2015001984	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO O PROCESSO.
2017000513	GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
2017000884	NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S. A. NPM	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017000884, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'C' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017002762	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

2017003075	V.S.F COMPRESSORES LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003075, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'C' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2017003190	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA-ME	SF - PJ	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003190, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2017003697	SERGIO APARECIDO BEZERRA	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003697, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017003980	HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERACAO LTDA - ME	SF - PJ	AUREO CEZAR DE LIMA	CEEEM	SOMOS FAVORÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017003980, CONFORME CITA O ART. 6º 'A', DA LEI 5.194/66, E PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA 'E' DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.
2017003994	MASTER COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNIRETTI	CEEEM	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA 'E' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.
2017004248	FLORISVALDO ALVES TEIXEIRA	SF - PF	CELSO MARLEI DOS SANTOS	CEEEM	SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E CANCELAMENTO DA MULTA E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

a.2) de registro, baixa de ART, Ética e Registro de Curso

1) Referência: Reginaldo Rodrigues Dias - Protocolo: F2019/101447-2

Assunto: Encaminhamento para análise e Parecer da CEEEM, por se tratar de revisão de Atribuição.

a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;

Processo n.	Interessado	Assunto	Situação	Voto
F2018/009219-1	ALINE RIBEIRO SOUZA	Baixa de ART	INDEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 207. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Conforme justificativa do mesmo, já possui registrada uma ART. Desta forma, solicita o indeferimento da mesma. O nosso parecer é favorável ao INDEFERIMENTO da baixa requerida.
F2018/123130-6	Diógenes Fetsch Werner Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	INDEFERIDO	Somos pelo indeferimento, para correção da titulação e atribuições do Profissional.
F2018/128974-6	RAFAEL QUINTANA CRUZ	Registro	DEFERIDO	O interessado apresenta o diploma da Universidad Tecnologica de la Habana - Instituto Superior Politécnico ‘José Antonio Echeverría’, em Havana - Cuba, expedido em 15 de julho de 2014 (folhas 30 e 78), no curso de engenharia elétrica. Sendo, devidamente revalidado no Brasil pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2018, em Cuiabá/MT. Apresenta a documentação em língua estrangeira e traduzidas por tradutor público juramentado, bem como, a documentação pessoal exigida pela Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Os documentos em cópia foram autenticados por funcionário do CREAMS. O interessado requer Registro Definitivo de pessoa física, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Tecnológica de Havana - Cuba, em 15/05/2014 pelo curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5194/66, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, §



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				1º, da Resolução n. 1073/16 do CONFEA, para o desempenho das seguintes competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218/73 do CONFEA: geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistema de medição e controle elétrico, seus serviços afins e correlatos. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/000408-2	DANILO MASAACKI IGUMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180115322, 1320180104599, 1320180966662 e 1320180093633, em nome do profissional Engenheiro de Telecomunicações DANILO MASAACKI IGUMA.
F2019/013645-0	Guilherme Augusto Padiãl	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO.
F2019/016782-8	Regiane Schio	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional formado em EAD terá as atribuições do Artigo 1º da Resolução n. 235/1975 do CONFEA, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1072/2015, da Resolução 1062/2014, da Resolução 1051/2013 e da Resolução 1040/2012. (Conforme informação do CREA RJ). Terá título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/069190-0	EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM/MS nº 1499/2019, somos por manter o INDEFERIMENTO do protocolo F2019/069190-0.
F2019/069728-2	JULIANO LUIZ MATTIELLO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190061126, 1320190061153, 1320190061178, 1320190023430, 1320190023436 e 1320190023438, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JULIANO LUIZ MATTIELLO.
F2019/070455-6	Daiany Silva dos Santos	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/093493-4	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

		Atestado		específicas da formação de Engenheiro Mecânico do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180090302 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 06/08/2019 pela Energisa S/A, perante este Conselho.
F2019/093495-0	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Mecânico do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170085034 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 06/08/2019 pela Energisa S/A, perante este Conselho.
F2019/093940-5	Wesley de Sousa Santana	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 16/03/2016, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/094050-0	ANDRÉ LUIZ FINOTO CAVALHEIRO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, bem como considerando que a empresa permanece com responsável técnico de mesma modalidade, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Eletric. André Luiz Finoto Cavalheiro pela pessoa jurídica em referência.
F2019/094321-6	Igor Garcia Prado Destro	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Tera o Título: Engenheiro Mecânico.
F2019/094408-5	ÉRICO ANDRÉ SANCHES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação atende aos preceitos do artigo 21 da Res. n. 1025/2009 do Confea, que versa: Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado. Somos pelo cancelamento da supracitada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				ART, bem como pelo ressarcimento da taxa paga.
F2019/094424-7	ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Atendida a diligência verificamos requerimento do profissional interessado solicitando o indeferimento do protocolo F2019/094424-7. Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo F2019/2019094424-7 conforme solicitação do profissional Engenheiro Mecânico ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA.
F2019/094989-3	ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190071561 e o registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
F2019/094991-5	ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO POGODIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190071567 e o registro do atestado anexo emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina.
F2019/095508-7	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/095627-0	MARCO ANTONIO COLANERI JUNIOR	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo do profissional no CREA-MS.
F2019/095655-5	Lucas Anselmi de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Microgeração de Energia Elétrica fotovoltaica, em Porto Murinho, Itaporã e Rio Brilhante. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/095685-7	FLAVIO PALMIRO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/095703-9	JOEL MARQUES GOMES DIAS	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				definitivo à JOEL MARQUES GOMES DIAS, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos Arts. 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, e o título de Tecnólogo em Sistemas de Telefonia.
F2019/095707-1	ANDRE ROSSINI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Instalações Elétricas, SPDA <Sistema de Alarmes, e Detecção, Iluminação Interna de Telefonia etc. Para GREEN LIFE RESIDENCIAL. Av. Nelly Martins, 1.581. Vila Margarida. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095719-5	CARLOS AKIRA GOBARA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/095795-0	GERSON ALVES DE MORAES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/095816-7	GUILHERME SILVEIRA PERUZZI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 885. Trata-se de Instalações de Telefonia, Som, TV, CFTV e Pontyos Lógicos. Rua Guiomar Novaes, 17. Vila Polonês. Campo Grande/MS. Com 282,10 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095853-1	MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/095864-7	DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	Cancelamento de	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

		ART		legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180112149.
F2019/095936-8	JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190077137, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.
F2019/095937-6	SIDNEI ANTONIO ARIOZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico, em nome do profissional interessado.
F2019/095945-7	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 149. Trata-se de Inspeção em Fabricação de Estruturas Metálicas em 8 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/095946-5	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 149. Trata-se de Inspeção em Fabricação de Balancim de Travessa em 4 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/096065-0	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro definitivo de Engenheiro Eletricista - Eletrônica do interessado, que terá as seguintes atribuições: artigo 9º na íntegra e artigo 8º com restrições de geração, transmissão e distribuição de energia, da Resolução 218/73 do Confea.
F2019/096075-7	CAMILA PRATES DE ABREU	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas: sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá também o título de Engenheira Eletricista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/096082-0	Luis Alexandre Odorissio Ferrari	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 15/08/2019, em Dourados/MS, pelo curso de Engenharia de Produção. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 235/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Produção.
F2019/096086-2	Leonardo Cristal de Leon	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Leonardo Cristal de Leon, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução n. 427/99 do CONFEA, e o título de Engenheiro de Controle e Automação.
F2019/096095-1	DANILO YAMAZAKI	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320190070170.
F2019/096124-9	DANILO ANDRE DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 e artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/096219-9	FELIPE ALENCAR MOTTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em nome do interessado.
F2019/096220-2	FELIPE ALENCAR MOTTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em nome do interessado.
F2019/096268-7	JOSE ANCHIETA ALBUQUERQUE JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180101446 ?? de Cargo e Função e Exclusão do Quadro técnico da empresa R.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 10.144.371/0001-09, perante este Conselho.
F2019/096287-3	Augusto Silva Sampaio	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				<p>seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas”. Terá também o título de Engenheiro em Eletrônica.</p>
--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/096393-4	EDSON FACHOLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's do interessado.
F2019/096398-5	Celso Aparecido da Silva Junior	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução 235/75 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/096431-0	ARYELE REZENDE DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	A profissional requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 12/08/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Eletricista.
F2019/096510-4	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's em nome do interessado.
F2019/096640-2	Edivaldo Joaquim da Silva Junior	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Resolução 313/1986 do CONFEA, conforme abaixo: Art. 3º As atribuições serão exclusiva para software e configuração de equipamentos, consistem em: 1) Elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) Condução de trabalhos técnicos; 4) Operação de equipamentos; Restrição aos artigos 5º e 6º; 7) Execução de Desenho técnico; Parágrafo Único- Compete ainda aos tecnólogos de redes de computadores, sob supervisão e direção de Engenheiros Eletricista/computação/controle e automação. Software e configuração de equipamentos. 1) Execução de obra e serviço técnico; 2) Fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica e especializada. \r\nArt. 4º- Quando enquadradas, exclusivamente no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) Ensino, pesquisa, análise experimental, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				o tecnólogo poderá responsabilizar-se tecnicamente por pessoa jurídica, desde que o objetivo desta seja compatível com suas atribuições. (Software e configuração de equipamentos). Terá o título: TECNOLOGO EM REDES DE COMPUTADORES.
F2019/096663-1	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.
F2019/096770-0	HONORIO PAULO TEIXEIRA COELHO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da empresa supracitada e a baixa da ART nº 11702177. Considerando que a empresa ficará sem quadro técnico ativo, manifestamo-nos também por informá-la para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, conforme preconiza a Resolução 336/89 do Confea.
F2019/096800-6	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320190062967.
F2019/096804-9	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180081678, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Manutenção, conservação e reparos: atividades da área da Engenharia Civil. Manutenção, conservação e reparos: atividades da área da Engenharia Mecânica. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi registrada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/096831-6	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320190004489.
F2019/096832-4	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320190004492???
F2019/096833-2	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180111501.
F2019/096834-0	João Carlos Kohler	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/09/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia Elétrica - Modalidade: TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - TDEE. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica.
F2019/096835-9	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART N.º.1320180096524.
F2019/096865-0	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART N.º.1320190081106???
F2019/096868-5	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n.º 13 2019 0055 287. Trata-se de Projeto de transformador de Distribuição de Média Tensão, execução de Rede de Distribuição, Subestação no Condomínio Residencial, Lote-11, Quadra-12. Bairro Santa Luzia. São Gabriel d'Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/096869-3	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n.º 13 2017 0022 638. Trata-se de Projeto de transformador de Distribuição de Baixa Tensão, execução de Rede de Distribuição, Subestação no Condomínio Comercial na AV. Nelly Martins. Vila Margarida. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/096870-7	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n.º 13 2017 0095 974. Trata-se de Projeto de transformador de Distribuição de Média Tensão, execução de Rede de Distribuição, Subestação na Elaboração de Projeto de Extensão de 130,00 Metros em MT Compacta- =13,8 KV com Subestação de Energia 13.800/220/127 para atender as ampliações de RADIOSUL EMISSORAS INTEGRADAS LTDA. na AV. NELLY MARTINS. V. MARGARIDA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/096893-6	RICARDO ANTONIO DE CEZARO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 389. Trata-se de Projeto e Montagem de Cobertura com perfis Zipados com núcleo de lâ de rocha e telhas térmicas para Majestic Hall Eventos LTDA, na Rua Carpes, S/N. Centro. Ponta Porã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/096894-4	WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, exceto transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo o valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.
F2019/096896-0	Ricardo Moura Borges	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 e ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/096940-1	RAYANNE ROCHA DADALTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheira Mecânica.
F2019/096973-8	Guilherme Augusto Alves dos Santos	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º. (Conforme informação do CREA PR). Terá o Título: Engenheiro Mecânico.
F2019/097002-7	Gustavo Dahm	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Gustavo Dahm, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução n. 235/75 do CONFEA, e o título de Engenheiro de Produção.
F2019/097033-7	CARLOS NEVES IWATA	Conversão de	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

	JUNIOR	Registro Provisório para Registro Definitivo		da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017. Terá título de ENGENHEIRA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
F2019/097037-0	Claudia Inês Zanetti	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheira Mecânica.
F2019/097045-0	HERMINIO FERREIRA GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190080946 e o registro do atestado anexo, composto de 16 folhas, do profissional Eng. Eletricista HERMINIO FERREIRA GOMES.
F2019/097067-1	Edson dos Santos Cadorin	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0073 614. Trata-se de Projeto e Execução de Sistema Fotovoltaico de 4,02 KWP. Para Donizete Aparecido Ferreira, Av. Ministro João Alberto, 391. Bairro São Jorge da Lagoa. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097103-1	ENZO GUIMARÃES DOS SANTOS NETO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Produção.
F2019/097112-0	HENRIQUE KRAMES DIETRICH	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190037871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico HENRIQUE KRAMES DIETRICH.
F2019/097173-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0008 884. Trata-se de Elaboração de Projeto para Montagem e Ancoragem de Balancim Manual BARAM600. Para STÚDIO a MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA-EPP. na AV. NELLY MARTINS, LOTE-10, QUADRA-35. Bairro Carandá Bosque. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				deferimento da baixa requerida.
F2019/097174-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de Projeto para Montagem, Manutenção, Mudança de Posição e Desmontagem de Balancim Manual Baram, 9.318,35 Metros Quadrados. Execução de Montagem, Aferição, Calibração de equipamentos Mecânicos, em 16 Unid. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097175-9	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 840. Trata-se de Manutenção de Equipamentos de Aferição, Calibração de Equipamentos, em 4 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097176-7	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 941. Trata-se de Manutenção de Equipamentos de Aferição, Calibração de Equipamentos, em 14 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097177-5	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 025. Trata-se de Manutenção de Equipamentos de Aferição, Calibração de Equipamentos, em 14 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097178-3	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0053 023. Trata-se de Manutenção de Equipamentos de Aferição, Calibração de Equipamentos e Instalações de Equipamento de Elevadores em 16 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097181-3	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 940. Trata-se de Execução de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Balancim Manual de 14 Unidades, para MRV PRIME PARATI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/097182-1	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0036 001. Trata-se de Execução de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Balancim Manual de 14 Unidades, Projeto e Instalações de Elevadores, para MRV PRIME PARATI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/097183-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0101 102.Trata-se de Execução de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Balancim Manual de 14 Unidades, Projeto e Instalações de Elevadores, para MOBILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/097184-8	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0087 312.Trata-se de Execução de Projeto e montagem de Ancoragem, Segurança de Trabalho, em 95 Unidades. Para UNIMED, AV. Mato Grosso, 4566. Bairro Carandá Bosque. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/097186-4	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0087 312. Trata-se de Execução de Projeto e montagem de Ancoragem, Segurança de Trabalho, em 46 Unidades. Para UNIMED, AV. Mato Grosso, 4566. Bairro Carandá Bosque. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/097199-6	EDMILSON DE STEFANI	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa supracitada, e a baixa da ART nº 11376825. A empresa terá as seguintes restrições: construção e manutenção elétrica em média e alta tensão, eletrônica, eletromecânica. Poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações.
F2019/097251-8	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 672.Trata-se de Execução de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Balancin Elétrico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097256-9	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190055512, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA.
F2019/097260-7	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 904.Trata-se de Execução de Montagem, Manutenção e Desmontagem de Balancin Manual. O nosso parecer é favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				deferimento da baixa requerida.
F2019/097261-5	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n 13 2017 0045 648.Trata-se de Montagem e Liberação de Andaimos Suspensos, Execução de Manutenção, montagem de Elevadores. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097262-3	BRUNO DE PAULA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Pelo acima exposto, manifestamo-nos pelo cancelamento da ART n. 20190026506 em nome do Eng. Mec. e de Seg. Do Trab. Bruno de Paula Rosa.
F2019/097264-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Pelo acima exposto, manifestamo-nos pelo cancelamento da ART n. 20170060747 em nome do Eng. Mec. e de Seg. Do Trab. Bruno de Paula Rosa.
F2019/097265-8	BRUNO DE PAULA ROSA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170028415?.
F2019/097302-6	Silvio Xavier de Brito Junior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 362.Trata-se de Projeto, Instalação e Comissionamento de Micro geração de Energia Fotovoltaica de 6,6 KWO. Para Érica Rocha Espíndola na Rua Henrique de Aragão, 309. Vila Polônês. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097316-6	EVANDRO FIGUEIREDO RIBEIRO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11636316.
F2019/097323-9	EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 593.Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica de 1,65 KWP. Na Rua Áurea Barbosa Pereira, 210. Jardim Aero Rancho. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097389-1	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0008 279.Trata-se de Elaboração de Projeto de Montagem e Ancoragem de Balancim Manual BARAM 600. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/097392-1	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 412.Trata-se de Elaboração de Montagem de Aferição/ Calibração de Equipamentos Mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097393-0	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0038 870.Trata-se de Montagem de Balancim Elétrico/Manual para Pintura, Manutenção de Balancim Elétrico/Manual, 20 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097394-8	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 00561 360. Trata-se de MONTAGEM, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM FINAL DE UM ELEVADOR DE CREMALHEIRA. PARA EDIFÍCIO LUMIÈRE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097395-6	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 23017 0093 005.Trata-se de Elaboração de Projeto de Montagem e Ancoragem de Balancim Elétrico para O M PINTURAS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097396-4	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0056 489.Trata-se de Execução de Montagem e Manutenção de 21 Elevadores na Obra, para O M PINTURAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097397-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 232. Trata-se de Elaboração de Projeto para Montagem, Mudança de Posição, Manutenção e desmontagem de Balancim Elétrico, em 34 Posições, unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097399-9	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 003 435.Trata-se de Projeto de Linha de Vida, Estaiamento do Andaime, Guincho de Coluna, Análise de Risco e Procedimento Operacional. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097400-6	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0027 952.Trata-se de Projeto de Estrutura Metálica Para Andaimos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/097438-3	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART supracitada com ressarcimento do valor pago em nome do profissional interessado.
F2019/097460-0	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 902.Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Subestação de Energia Aérea Provisória de 75 KVA/13 800/220 /127v para Atender ao Canteiro de Obras do Edifício VIVET. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097494-4	BRENO SILVEIRA DE ANDRADE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.
F2019/097538-0	ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190086510 e pela BAIXA de obra ou serviço do Engenheiro mecânico ALAN FÁBIO VILLER DE ALMEIDA pela Empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
F2019/097542-8	ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190087701 e o registro do atestado anexo, emitido pelo contratante ACCECON Atacado e Distribuidora de Alimentos Ltda, composto de 02 (duas) folhas.
F2019/097556-8	MARCIO HENRIQUE PRADELA	Baixa de ART com Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170010147, com posterior registro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

		Atestado		Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 7 – Quebra e Recomposições Cíveis 10 - Pinturas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2019/097656-4	LUIS HENRIQUE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e, considerando a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART n. 1320180043186 e do registro do atestado.
F2019/097666-1	WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190009423, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ.
F2019/097674-2	PABLO MARINHO ZUCARELI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 337. Trata-se de Projeto e Execução de Micro-Geração de Energia Elétrica por Sistema Fotovoltaica de 3,0 KWA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097675-0	PABLO MARINHO ZUCARELI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 20190038802. Trata-se de Projeto e Execução de Micro-Geração de Energia Elétrica por Sistema Fotovoltaica de 33,0 KWA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097678-5	RODRIGO FERRAZ PELOSO JORGE	Baixa de ART	INDEFERIDO	Conforme relato do Coordenador da Câmara Especializada e por solicitação do interessado, somos pelo INDEFERIMENTO do requerimento.
F2019/097707-2	JOÃO LONGO PEREIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/097783-8	Valquie Soares de Jesus	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/097824-9	AUGUSTO CESAR S. E SILVA PIRASSINUNGA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11674738.
F2019/097832-0	Daniel George Atagiba e Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Produção.
F2019/097928-8	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0005 207. Trata-se de Projeto de Transformador de Distribuição a seco MT-500,00 KVA e Projeto de Subestação de 1.150,00 KVA para LATICÍNIO VALE do PARDO, ROD. MS 395. BATAGUASSU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/097952-0	FRANCIBELLE NADALIN DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e, considerando a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART n. 1320190049788 e do registro do atestado.
F2019/097965-2	MARIO WILSON CUSATIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta as Declarações Sob as Penas da LEI, solicitando as devidas baixas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/097977-6	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 1320190069 138. Trata-se de Projeto de Sistema Térmico de Condicionadores de AR-SELF CONTAEMED 25 Ton refrigeração para OI S/A. Na Rua CAMILO ERMELANDO DA SILVA, 705 - Jardim Caramuru - DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/098061-8	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Considerando que a grade curricular do interessado difere daquela analisada e deliberada pela CEEEM em 2018, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação, devendo ser mantida as atribuições originais.
F2019/098125-8	WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa supracitada, e a baixa da ART nº 1320180018266. A empresa terá as seguintes restrições: construção de edifícios; no tocante à sinalização de vias públicas, portos e aeroportos, poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
F2019/098246-7	DAVI KANDLER SIGNORI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da ART n. 1320180113704 do Eng. Mecânico DAVI KANDLER SIGNORI, bem como pelo registro do atestado apresentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/098247-5	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando que o profissional registrou ART em data posterior ao término das obras, manifestamo-nos pelo indeferimento da solicitação, devendo o profissional entrar com solicitação de registro “a posteriori”, e apresentar cópia do contrato firmado entre as partes.
F2019/098271-8	RODRIGO ALVES RIBEIRO CALUNGA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 1320190078888. Trata-se de Inspeção de Instalações Elétricas em Média Tensão para SAFE LIFE DISTRIBUIDORA DE PROGRAMA DE SAÚDE. Rua Buenos Aires, 326. GALPÃO 1. Vila Margarida. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/098539-3	MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11536642, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Demolições e Retiradas - Itens: 02.01 a 02.04 Cobertura - Itens: 03.01 e 03.02. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas está citado no atestado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/098588-1	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 756 050. Trata-se de Instalação de um Quadro de Comando para Instalação de Um policorte e Aterramento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/098589-0	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos. Laudos Técnicos e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. Tendo apresentado a documentação, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098590-3	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos. Laudos Técnicos e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. Tendo apresentado a documentação, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/098613-6	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Energia Elétrica Fotovoltaico, vários Projetos e Execução de Serviços Técnicos da Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098628-4	Dayanne Martins Silva	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das atividades 1 a 18 do artigo 5º, §1º, da Resolução 1.073/16, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistema de medição e controle elétricos; seus afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade” - TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2019/098640-3	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos Elétricos de Medição Agrupada composta por 6 Unidades Residenciais e de 9 Unidades Residenciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098691-8	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Vários Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098694-2	MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Vários Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098706-0	Jose Elinaldo da Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0089 909. Trata-se de Reforma BRADESCO, na Estação Guaycurus - BR 262-MIRANDA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/098710-8	PAULO HENRIQUE OSÓRIO MAROCCOLO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119050, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista PAULO HENRIQUE OSÓRIO MAROCCOLO.
F2019/098768-0	ALEXANDRE ESPIRITO SANTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

	MENDONÇA			Trata-se de Fornecimento, Instalações e Execução de Projeto de Serviço de Proteção Contra Descarga Atmosférica para Café Três Corações e Projeto de Instalações Prediais, Projeto de Luminotécnica, Diagrama Unifilar, Quadro de Cargas etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098784-1	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A baixa da ART múltipla mensal nº 1320190089940. Trata-se de Execução de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica em 17 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/098801-5	Mayara Manoel Soares	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2019/098855-4	José Henrique Medeiros	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Múltiplas Mensais relacionadas. Trata-se de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/098863-5	ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170060375 e registro do atestado anexo, composto de 04 (quatro) folhas.
F2019/099104-0	FABIO DOMINGUES GARCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Montagem de Equipamento de Sistema de Exaustão para Captação de Resíduos Gerador em Máquinas de Beneficiamento de Grãos com P total de 140 CV e Área Filtrante de 759,2 Metros Quadrados. RODOVIA - 156 / KM-04, e ROD-162, KM-2,5. Sidrolândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099207-1	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise das Instalações, Projetos, Execução das Instalações e Fiscalização dos Serviços Técnicos de Usina Solar Fotovoltaica para Geração Distribuída em Baixa Tensão, em vários Locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/099313-2	Maico Petralia da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo a Maico Petralia da Silva, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.
F2019/099491-0	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica interligada à Rede de Concessionária. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099492-9	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica interligada à Rede de Concessionária. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099564-0	MARCOS VINICIUS DE ASSIS VEDOVATTE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado.
F2019/099579-8	SANDRO DA SILVEIRA BARROS LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado.
F2019/099586-0	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos de Segurança de Trabalho e De Mecânica e Controle e Automação. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099594-1	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099595-0	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

F2019/099596-8	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099597-6	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099598-4	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099599-2	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099600-0	MAYARA RONDON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/099602-6	EDSON TROMBELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's do interessado.
F2019/099763-4	ROBERTO RUSSI NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				Trata-se de Vistorias, Inspeções, laudos técnicos de Equipamentos peças, Motores, Suspensões Hidráulicas, Perícias etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099765-0	ROBERTO RUSSI NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistorias, Inspeções, laudos técnicos de Equipamentos peças, Motores, Suspensões Hidráulicas, Perícias, Testes de Estanqueidade em Central GLP etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/099952-1	CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190094689, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Mecânico CARLOS HENRIQUES QUINTAS NETTO.
J2018/137945-1	IRAPID INFORMÁTICA LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2018/139171-0	DISK NET	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/019642-9	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais e para que não haja prejuízos tanto ao profissional quanto à empresa interessada, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do responsável técnico, para realizar atividades circunscritas nos limites das atribuições dos mesmos.
J2019/068705-8	DLF - ENGENHARIA COMERCIO E	Inclusão de Responsável	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, bem como considerando que a profissional, apesar de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

	REPRESENTAÇÃO LTDA	Técnico		residir em Brasília-DF, declara tornar efetiva sua participação nas obras e serviços da empresa, nos termos da Decisão Plenária PL 1176/2015 do Crea-MS, somos favoráveis à inclusão da Eng. Eletric. e de Seg. Trab. Magna da Silva Sá Gava como responsável técnica pela pessoa jurídica em referência, devendo o DFI ser informado para que verifique se realmente a profissional fará o efetivo acompanhamento dos serviços desenvolvidos na jurisdição do Crea-MS, visando coibir o acobertamento.
J2019/069954-4	CONMEC INDUSTRIAL LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica Do Engenheiro Mecânico CÉLIO CLÁUDIO GIACOMIN-ART nº: 1320190067075, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/081029-1	Alphatec Cranes	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Operação de Maquinas e Ferramentas EDELSON COLLERI, CREA 0601435.100/D - ART nº: 1320190034886, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA.
J2019/092806-3	PDA PARA RAIOS EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia elétrica e eletrônica. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/093591-4	ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA com Restrição nas áreas de ENGENHARIA CIVIL das seguintes atividades(prestação de serviços para a indústria da construção civil em geral) e ENGENHARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				MECÂNICA (prestação de serviços de fabricação de equipamentos hidromecânicos, mecânicos e tubulações em geral)
J2019/093745-3	ELEVADORES CONIC LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, e considerando a Decisão CEEEM 1888/2019, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Controle e Automação HELTON ASSIS DA SILVA CREA 64364/D, ART. 1320190074501
J2019/094020-9	ACNT SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ANTONIO CANDIDO NETO – ART nº: 1320190074458 e o Engenheiro Eletricista CRISTIANO ROSA BARBOSA – ART nº: 1320190074456, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 26/10/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/094128-0	EMA INSTALAÇÕES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/094464-6	NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDUSTRIA QUÍMICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

J2019/094639-8	Grande Aço Industrial De Aço Comércio Ltda.	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como EMPRESA ESPECIAL, por que a mesma atingiu 10 pontos, ultrapassando o limite de 8 pontos previstos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Manifestamos também pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320190074543 do exercício de 2019, amparado pelo que dispõe o inciso I do Art. 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Manifestamos ainda, para seja informado a Empresa Interessada, que a mesma deve apresentar nova documentação, porém, solicitando o seu REGISTRO como Empresa Normal.
J2019/094885-4	LT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO com Restrição às áreas de ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2019/094971-0	CONEXT TECNOLOGIAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do trabalho NELSON LOPES WEIS-ART n. 1320190073065, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA INDUSTRIAL e ENGENHARIA AMBIENTAL.
J2019/095385-8	BRASIL TESTING ENGENHARIA E CONTROLE DA QUALIDADE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia mecânica, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/095706-3	H.M MONTAGENS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREAMS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ADONIS PELLIN, ART n. 1320190090317, com validade até 26/11/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-PR.
J2019/095731-4	PROJETEL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observada a validade da certidão do Crea de origem, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletric. Blademir Luiz Suzin. O DFI deve ser informado do local da obra para fins de fiscalização.
J2019/095918-0	ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica, dentro dos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/095919-8	L.N SERVICOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico FABIO SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, CREA 53443/D, ART. 1320190078183. Para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, ficando empresa e profissional com um total de 06 pontos.
J2019/095953-8	SAFE LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA BIOMEDICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Biomédico VITOR HUGO D. OAREJA, CREA 19633/D, ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				1320190080090. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2019/096049-8	REDE MS INTEGRACAO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável a reativação do registro sob a responsabilidade técnica do Eng. de Comunicação Mauro de Castro, ART n. 1320190078294, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.
J2019/096051-0	TETRA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia elétrica e eletrônica, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: atividades relativas à construção civil.
J2019/096099-4	CARMELO METALURGICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional WILLIAN HOLZ Engenheiro Mecânico, CREA 18636/D, ART nº: 1320170020102 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/096169-9	R.I TECNOLOGIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista LEANDRO HENRIQUE NOGUEIRA, CREA 13.965/D, ART. 1320190080590. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2019/096435-3	POWERCHINA BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional SANDRO GOMES DA SILVA, Engenheiro Eletricista, CREA SP. 506.0470036/D, ART nº: 1320190078312 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

J2019/096468-0	AMBIENTEC CAMPO GRANDE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: prestação de serviço instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; prestação de serviço de montagem, instalação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para combustíveis, sem fornecimento de materiais; serviços de manutenção de bombas para distribuição de combustíveis, sem fornecimento de materiais.
J2019/096590-2	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng. Mecânica RAYANNE ROCHA DADALTO como responsável técnico, ART n. 1320190082232, no âmbito da engenharia mecânica.
J2019/096611-9	SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa possuirá restrições às seguintes atividades: instalação e manutenção elétrica.
J2019/096713-1	NOVATEC	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do endereço que passa a ser Rua Benjamin Constant, n. 1799, sala B, 1º Andar - Rio Brilhante/MS.
J2019/096714-0	RÁPIDA INTERNET	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, não estando em ordem a documentação e, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho e pelo CANCELAMENTO DA ART N. 1320190082540 DO EXERCÍCIO DE 2019, por que, o ENGENHEIRO DE ENERGIA JORYEL CAPEL VALTER, somente possui atribuições voltadas para as áreas de engenharia elétrica e engenharia mecânica, e desta forma, não possui atribuições coerentes com os objetivos sociais da Empresa RÁPIDA INTERNET, contrariando o que dispõe o art. 9º da Resolução nº. 336, de 27 de outubro de 1989 do CONFEA.
J2019/096752-2	SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ALEXANDRE KABBAD - ART nº: 1320190082618, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO das atividades de: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, CONSTRUÇÃO VIÁRIA, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO; CÁLCULO ESTRUTURAL, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO.
J2019/096753-0	A. R. T. G. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista RICARDO SILVA SIMAS, ART n. 1320190089113.
J2019/096767-0	WA Energia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/096772-7	VERTICAL PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2019/096901-0	ANDERSON LUIZ DE MATOS EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao registro da empresa ANDERSON LUIZ DE MATOS EPP, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Produção Diego Damasceno Alves e do Eng. Eletric. – Eletrotécnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				Antônio Isamu Murakami, devendo o Departamento de Fiscalização ser informado para que promova fiscalização a fim de coibir o acobertamento.
J2019/096922-3	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional EDIVALDO PEREIRA, Engenheiro Eletricista, CREA 049770/D, ART nº: 1320190078698 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/096965-7	LUCELIA REIS DA SILVA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MOHAMAD MOUSSA-ART n. 1320190083905, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com Restrição nas áreas de: Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos de refrigeração, ventilação para uso comercial e industrial; manutenção e reparação de tanques reservatórios metálicos, caldeiras; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
J2019/096967-3	CONSTRUTORA PAULISTA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista EMERSON DA SILVA ELIAS-ART n.: 1320190082092, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/096974-6	LUCELIA REIS DA SILVA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/096983-5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.619.672 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LYNDEMBERG MARCOS DOURADO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/097032-9	INTEC ELÉTRICA	Registro de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

		Jurídica		de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Energia MICHEL ELIAS MIR DE CAMPOS, CREA SP 5062234610/D- ART nº: 1320190088748, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA.
J2019/097077-9	TINKER ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/097163-5	MS ENERGY ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e a baixa da ART 1320190075220.
J2019/097270-4	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro MECÂNICO JULIAN JOSÉ ARAUJO ALFONSO - ART nº: 1320190083480, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/097437-5	STIFF REFRIGERAÇÃO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico RODRIGO KOLLING DA SILVA – ART nº: 1320190084933, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 DE MARÇO DE 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/097504-5	IPANEMA SERVIÇOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

J2019/097518-5	MS ENERGY ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Felipe Zeferino Pereira da Silva - ART nº: 1320190085415, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/097610-6	DOUGLAS PAES NUNES - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Engenheiro Mecânico LUIZ ANGELO PIOVESAN BELLÉ-ART n. 1320190028051 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.
J2019/097613-0	PANTANAL REFRIGERAÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/097651-3	SIDINEI ANTONIO ALVES ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da renovação de registro de Pessoa Jurídica em regime de “Empresa Especial” da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia de telecomunicações, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. O registro será válido até a data de 31/03/2020.
J2019/097883-4	Tecno Runner Perfis Hydraulicos Ltda	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico MANUEL SARAIVA CLARA–ART nº: 1320190091313, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/097887-7	SEPCO 1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MIGUELANTONIO MORENA, CREA 0601163317/D - ART nº: 1320190091134 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/097957-1	CMGS MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e a baixa da ART 11764931.
J2019/097958-0	CMGS MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2019/098063-4	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada para atuar dentro dos limites das suas atribuições. A empresa terá as seguintes restrições: exploração dos serviços em geral, afins e correlatos na área da agronomia; poderá atuar nas áreas das engenharias civil, elétrica, eletrônica e segurança do trabalho; projetos e manutenção de serviços em engenharia mecânica; realizar consultorias e inspeção de equipamentos em instalações mecânicas prediais, residenciais, comerciais, indústria, veiculares e navais; cursos e treinamentos das áreas de tecnologia mecânica; área técnica em refrigeração, gás natural, derivados do petróleo e combustíveis.
J2019/098102-9	VLAMONT, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MONTAGENS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

				ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico FRANCISCO OSWALDO TUPYNAMBÁ DE SOUZA – ART nº: 1320190080766 e o Engenheiro Eletricista – Eletrônica LUIZ CARLOS CABRAL MOITINHO– ART nº: 1320190080896, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem Válida até 31/12/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/098249-1	GE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: obras civis; poderá atuar nas áreas das engenharias elétrica, eletrônica e mecânica.
J2019/098254-8	M. R. CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA como responsável técnico, ART n. 1320190089288, devendo ser aprovada também, a excepcionalidade do profissional "ad referendum" do Plenário, tendo em vista já responder pela empresa GREEN X.
J2019/098302-1	HARBIN BRASIL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para desenvolvimento de atividades na área de de ENGENHARIA ELETRICA E MECÂNICA.
J2019/098310-2	ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2019/098485-0	S A SONORIZACAO EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro de Energia Leonardo Freire Marques - ART nº: 1320190089373, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA (ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, AUDIO E VIDEO).
J2019/098598-9	ST ECOX	Inclusão de	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

		Responsável Técnico		
J2019/098658-6	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	Alteração Contratual	DEFERIDO	do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista ANTONIO CARLOS BIAZOTO como responsável técnico, ART n. 1320190092445.
J2019/098730-2	RCI ENGENHARIA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá restrições à manutenção e reparo de aparelhos e utensílios mecânicos para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório.
J2019/098770-1	Avanzi Consultoria em Radiocomunicação	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2019/098771-0	Avanzi Consultoria em Radiocomunicação	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180070474 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista EDGAR TAKASHI YAMATA, CREA SP. 5062220381, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/098773-6	SIMP - SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E PROJETOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FERNANDO ALVES MILAGRES, CREA 45.405/D - ART nº: 1320190085660., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

J2019/099220-9	M. R. CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento das alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão de registro da empresa, conter restrição das seguintes atividades: Atividades paisagísticas, construção de obras de arte especiais, preparação de canteiro e limpeza de terreno.
J2019/099284-5	EPM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. CAIO ESTRONIOLI, CREA 506.9122050/D - ART nº:1320190089150, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/099428-7	FERTRON AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2019/099497-0	DGL Soluções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista DANIEL AMARAL LACHI - ART nº: 1320190094222, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2019/099658-1	REFRIGEL ASSISTENCIA TECNICA E INDUSTRIA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Diante do exposto, e considerando a Decisão CEEEM 1888/2019, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS SOARES VENENO CREA 20246/D, ART. 1320190092286



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA
PAUTA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE NOVEMBRO DE 2019

a.4) Distribuição de processos;

b) Assuntos de interesse geral

b.1) Interessado: Departamento de Atendimento e Registro – DAR

CI n. 187/2019 – DAR-ART

Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o nº 2019/098344-7 em nome da ENERGISA – Supervisor de Projetos Patrick Pazini da Silva, para análise e parecer sobre questionamentos em resposta ao OF. n. 219/2019 – DAR-ART (segue o referido ofício e seus anexos).

b.2) Interessado: Energisa – Patrick Pazini da Silva – Protocolo: P2019/099808-8

Assunto: Encaminha a ART de n. 1320190086711 para fiscalização de atribuição. Responsável Técnico: Gabriel Henrique de Oliveira Dantas. Título Profissional: Engenheiro de Controle e Automação.

b.3) Interessado: Departamento de Fiscalização - Protocolo: CI 144/2019-DFI

Assunto: Vimos através desta, solicitar desta Câmara Especializada plano para a fiscalização das atividades profissionais obra abrangidas para o ano de 2020, com a finalidade de permitir à este departamento a elaboração detalhada de todo o planejamento da Fiscalização do Crea-MS.

b.4) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - Protocolo: CI 167/2019-DAT

Assunto: Considerando o previsto no Inciso III do Artigo 60, do Regimento Interno do Crea-MS, cito: Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: (...) III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; (...) Solicitamos que seja elaborado o plano de trabalho desta especializada para o exercício 2020, o referido plano, deverá conter os seguintes itens: metas, ações, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os conselheiros irão participar, bem como os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do plano de trabalho. Salientamos, que o plano de trabalho deverá ser encaminhado para a compilação do Departamento de Assessoria Técnica até o dia 06 de dezembro e posteriormente, deverá ser aprovado em pela diretoria e plenário. Em anexo, segue uma sugestão de plano de trabalho.

b.5) Interessado: Departamento de Assessoria Técnica - Deliberação GT – Selo/MS n. 001/2019

Assunto: O Grupo de Trabalho “Selo de qualidade de Cursos do Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea-MS” deliberou por aprovar o regulamento do “Selo de qualidade de Cursos do Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea-MS”, apresentado pelo Eng. Agr. Marcos Antônio Camacho.

b.6) Interessado: Câmara Municipal de Campo Grande - Protocolo: P2019/101347-6

Assunto: Tramita neste Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar n.645/19 de autoria do Vereador Gilmar da Cruz que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Escola Sustentável na Rede Municipal de Ensino (REME) e no Ensino Privado do Município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

VI – Apresentação de Propostas Extra Pauta